

Bianca Camargo Martins
(Organizadora)

Arquitetura e Urbanismo: Planejando e Edificando Espaços 2

Bianca Camargo Martins

(Organizadora)

Arquitetura e Urbanismo: Planejando e Edificando Espaços

2

Atena Editora

2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.ª Dr.ª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
G345	Arquitetura e urbanismo [recurso eletrônico] : planejando e edificando espaços 2 / Organizadora Bianca Camargo Martins. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Arquitetura e Urbanismo. Planejando e Edificando Espaços; v. 2) Formato: PDF Requisitos de sistemas: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-72474-47-4 DOI 10.22533/at.ed.474191007 1. Arquitetura. 2. Planejamento urbano. 3. Projeto arquitetônico. I. Martins, Bianca Camargo. II. Série. CDD 711
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Um dos principais problemas estruturais do Brasil é a desigualdade social. O abismo existente entre as classes sociais é resultado de um sistema desigual que massacra e exclui a população de menor renda de modo contínuo desde o período colonial.

Hoje, quando olhamos para as cidades brasileiras, vemos claramente a materialização da desigualdade na paisagem urbana. Os efeitos nocivos da especulação imobiliária e a valorização do preço da terra se manifestam de diversas formas no urbano, seja na expansão desenfreada, nos vazios urbanos ou na multiplicação das ocupações. Os diferentes modos de habitar mostram que a segregação socioespacial está enraizada no cotidiano da população, desde os endereços mais privilegiados até aos assentamentos informais.

O foco da presente edição do livro “Arquitetura e Urbanismo: Planejando e Edificando Espaços” mostra a importância da discussão sobre o direito à boa arquitetura, o direito à moradia e, sobretudo, o direito à cidade.

Os textos aqui contidos são um convite à reflexão e reúnem autores das mais diversas instituições de ensino superior do Brasil, sejam elas particulares ou públicas, distribuídas entre vários estados, socializando o acesso a estas importantes pesquisas.

Certamente os trabalhos aqui apresentados são de grande relevância para o meio acadêmico.

Aproveite a leitura!

Bianca Camargo Martins

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
POR UMA AGENDA PÚBLICA PERMANENTE NO CAMPO DOS ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
<i>Gabrielle Astier de Villatte Wheatley Okretic</i> <i>Simone Bandeira de Souza</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4741910071	
CAPÍTULO 2	15
PROJETO URBANO, RISCO E VULNERABILIDADE EM FAVELAS: COMO LIDAR COM UM TERRITÓRIO EM PERMANENTE TRANSFORMAÇÃO?	
<i>Pablo Cesar Benetti</i> <i>Solange Araujo de Carvalho</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4741910072	
CAPÍTULO 3	31
REFLEXÕES ACERCA DOS PROCESSOS DE IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS HABITACIONAIS: PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PARCIAIS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	
<i>Andréa Cristina Soares Cordeiro Duailibe</i> <i>Lorena Gaspar Santos</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4741910073	
CAPÍTULO 4	46
RECLAMAR OU AGRADECER: A PRECÁRIA URBANIZAÇÃO DE FAVELAS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC	
<i>Josélia Alves</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4741910074	
CAPÍTULO 5	60
URBANIZAÇÃO DE FAVELAS PAUTADA POR DIRETRIZES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA- LIÇÕES APRENDIDAS COM A ABERTURA DA RUA 4 - ROCINHA, RIO DE JANEIRO	
<i>Daniela Engel Aduan Javoski</i> <i>Tatiana Terry</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4741910075	
CAPÍTULO 6	78
DA CONCEPÇÃO À ENTREGA DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO: O CASO DO LOTEAMENTO MELISSA, CASCAVEL-PR	
<i>Karen Alessandra Solek Soares</i> <i>Fabíola de Souza Castelo Cordovil</i> <i>Marilda Thomé Paviani</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4741910076	

CAPÍTULO 7	94
A QUESTÃO FAVELA EM ANGRA DO REIS: ANÁLISE DE UM JORNAL “SANGRENTO” EM UMA PESQUISA LONGITUDINAL	
<i>Rodrigo Torquato da Silva</i> <i>Danielle Tudes Pereira Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4741910077	
CAPÍTULO 8	110
BRÁS DE PINA: MEMÓRIA DA EXPERIÊNCIA PARTICIPATIVA NA URBANIZAÇÃO DE UMA FAVELA	
<i>Soraia Santos da Silva</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4741910078	
CAPÍTULO 9	128
DISCURSOS COMUNITÁRIOS SOBRE A IDENTIDADE DO ASSENTAMENTO INFORMAL CÓRREGO DA BATALHA NA CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE	
<i>Ronaldo Augusto Campos Pessoa</i> <i>Fabiano Rocha Diniz</i> <i>Sílvio Jacks dos Anjos Garnés</i> <i>Fernanda Maria Pereira</i>	
DOI 10.22533/at.ed.4741910079	
CAPÍTULO 10	140
PLANO POPULAR DA VILA AUTÓDROMO - LUTA E RESISTÊNCIA COMO RESPOSTA AO URBANISMO AUTORITÁRIO	
<i>Karyne Cristine Maranhão de Matos</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100710	
CAPÍTULO 11	154
SEGREGAÇÃO E PERIFERIA: A EXPRESSIVIDADE DA COMUNIDADE DO TIMBÓ EM JOÃO PESSOA-PB	
<i>Ana Luzia Lima Rodrigues Pita</i> <i>Jakeline Silva dos Santos</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100711	
CAPÍTULO 12	169
AS OCUPAÇÕES NO CENTRO DE VITÓRIA, ES: MORADIA OU RUÍNA?	
<i>Clara Luiza Miranda</i> <i>Lutero Proscholdt Almeida</i> <i>Lucas Martins</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100712	
CAPÍTULO 13	192
GESTÃO INTEGRADA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM FAVELAS E LOTEAMENTOS PRECÁRIOS	
<i>Raul de Almeida Miranda</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100713	

CAPÍTULO 14	207
DESCONSTRUÇÕES NORMATIVAS: DO PROCESSO HISTÓRICO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITOS À ATUAL CONJUNTURA DE RETROCESSOS. O CASO DA LEI FEDERAL 13.465/2017	
<i>Vívian Alves de Assis</i> <i>Gabriela Fauth</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100714	
CAPÍTULO 15	213
REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO EQUILIBRADO	
<i>Aline Oliveira de Lucia Santos</i> <i>Érico da Silva Lima</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100715	
CAPÍTULO 16	231
CONCEPÇÕES PARA TRATAR A RESILIÊNCIA URBANA A INUNDAÇÕES POR INTENSAS CHUVAS	
<i>Libys Martha Zúñiga Igarza</i> <i>Tamara Tania Cohen Egler</i> <i>Aldenilson dos Santos Vitorino Costa</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100716	
CAPÍTULO 17	247
URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INUNDAÇÕES NO MUNICÍPIO DOM PEDRITO	
<i>Wellerson Pessotto</i> <i>Alessandro Alves</i> <i>Joani Paulus Covaleski</i> <i>Luan da Silva Klebers</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100717	
CAPÍTULO 18	263
VERIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE GLOBAL FRENTE AOS PERIGOS DE DESLIZAMENTOS DE MASSAS NA COMUNIDADE PORTELINHA, MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ	
<i>Clayson Marlei Figueiredo</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100718	
CAPÍTULO 19	277
O POTENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE LEITURA DA PAISAGEM E DE IMPACTOS AMBIENTAIS NA ORIENTAÇÃO DE PRÁTICAS DE INTERVENÇÃO: O CASO DO RIO ITAPEMIRIM – ES	
<i>Tainah Virginia Cypriano Penna</i> <i>Eneida Maria Souza Mendonça</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100719	

CAPÍTULO 20	289
DIMENSÕES HISTÓRICAS DO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DAS ÁREAS VERDES URBANAS EM JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS	
<i>Lucas Abranches Cruz</i>	
<i>Caio Freitas Cunha</i>	
<i>Rosilene de Oliveira Barra Lima</i>	
<i>Carla Salazar Machado Sobrinho</i>	
<i>Frederico Braida</i>	
<i>Antonio Colchete Filho</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100720	
CAPÍTULO 21	306
AVALIAÇÃO DE TRÊS ÁREAS LIVRES DE CIRCULAÇÃO EM SANTA MARIA: CARACTERÍSTICAS DE MULTIFUNCIONALIDADE DOS ESPAÇOS	
<i>Alice Rodrigues Lautert</i>	
<i>Zamara Ritter Balestrin</i>	
<i>Luis Guilherme Aita Pippi</i>	
<i>Letícia de Castro Gabriel</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100721	
CAPÍTULO 22	320
PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE DIRETRIZES AUXILIARES À INSERÇÃO DE PARQUES URBANOS: ANÁLISE DE DISPOSIÇÃO A CAMINHADA DO USUÁRIO	
<i>Joani Paulus Covaleski</i>	
<i>Fabiane Viera Romano</i>	
<i>Luis Guilherme Aita Pippi</i>	
<i>Wellerson Pessotto</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100722	
CAPÍTULO 23	331
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, FINANCEIRA E AMBIENTAL DE PAVIMENTOS EM CBUQ E INTERTRAVADO PARA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS	
<i>José Messias Ribeiro Júnior</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100723	
CAPÍTULO 24	341
APREENSÃO DO ESPAÇO URBANO DA PRAÇA DA MATRIZ DE PAU DOS FERROS A PARTIR DA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO AMBIENTAL DE DEL RIO (1990)	
<i>Cícero de França Neto</i>	
<i>Hugo Leonardo Pontes Nunes</i>	
<i>Almir Mariano de Sousa Júnior</i>	
<i>Tamms Maria da Conceição Morais Campos</i>	
DOI 10.22533/at.ed.47419100724	
SOBRE A ORGANIZADORA.....	353

AS OCUPAÇÕES NO CENTRO DE VITÓRIA, ES: MORADIA OU RUÍNA?

Clara Luiza Miranda

Doutora em Comunicação e Semiótica PUC SP;
Professor do DAU UFES e do PPGAU UFES
claravix@hotmail.com

Lutero Proscholdt Almeida

Doutor em Arquitetura e Urbanismo PPGAU
UFBA; Professor do DAU e do PPGAU UFES
luteropros@gmail.com

Lucas Martins

Mestre em Ciências Sociais UEL; Servidor Público
UFES
lucasmartins14m@gmail.com

RESUMO: As ocupações abordadas sobrepõem a crise habitacional aos problemas do declínio físico e econômico da área central de Vitória (ES). As famílias deparam-se com a ilegalidade e a insalubridade dos edifícios por um lado, e, por outro, com a indiferença do governo municipal, que se recusa incluí-las nas políticas públicas ou a rever os programas habitacionais vigentes. Diante do impasse, os movimentos sociais tentam constituir uma “fronteira política” num contexto de austeridade e de contrarreforma. Em vista dessa situação, propomo-nos a discutir os termos dos processos implicados na disputa por espaço na cidade e os mecanismos da luta política pela habitação. Finalmente, identificam-se para o centro de Vitória duas alternativas: o projeto de conversão

da área central em moradia pelas ocupações ou a ruína que resultará da abstenção de projeto do Estado-mercado e dos proprietários.

PALAVRAS-CHAVE: Moradia, ocupações, programa habitacional, déficit habitacional, Vitória

THE SQUATTERS IN VITÓRIA, ES, DOWNTOWN: HOUSING OR RUIN?

ABSTRACT: The squatters covered overlap the housing crisis to the problems of physical and economic decline of the central area of Vitória (ES). Families are faced with the illegality and unhealthiness of buildings on the one hand, and on the other, the indifference of the municipal government that refuses to include them in public policies or to review existing housing programs. Faced with the impasse, social movements try to constitute a "political frontier" in a context of austerity and counterreformation. In view of this situation, we aim discuss the terms of the processes involved in the space dispute in the city and the mechanisms of the political struggle for social housing. Finally, we identify for downtown area, two alternatives: housing, the downtown area production project by the squatters or ruin, the abstention of the state-market project and the owners.

KEYWORDS: Housing, Squatters, Social housing program, Housing Deficit, Vitória.

LAS OCUPACIONES EN LA ZONA CENTRAL DE VICTORIA, ES: ¿VIVIENDA O RUÍNA?

RESUMEN: Las viviendas ocupadas se incrementan en el centro de Vitória(ES), Y la crisis habitacional se suma a los problemas de degradación física y económico de la zona central. Las viviendas ocupadas están sujetas a la ilegalidad y a insalubridad de los edificios, mientras el gobierno municipal no les incluyó en los programas sociales, que no dan cuenta de las demandas exponenciales. Por esto, los movimientos sociales intentan constituir una “frontera política” en un contexto de austeridad y contra reforma. El objetivo es designar los términos de los procesos implicados en la disputa por espacio en la ciudad y los mecanismos de la lucha política por la habitación. Finalmente, se identifican para el centro de Vitória dos alternativas: Viviendas, el proyecto de producción de la zona central por las ocupaciones; o ruinas, la abstención de un proyecto del Estado-mercado y de los propietarios.

PALABRAS CLAVE: Vivienda, Ocupaciones, políticas en viviendas sociales, déficit de vivienda, Vitória.

INTRODUÇÃO

Há uma crise da moradia no Brasil. Após poucos anos da vigência do amplo arcabouço programático e legislativo urbanístico que visa a ampliar o acesso à terra urbanizada e reduzir a desigualdade espacial, os problemas da segregação espacial e da mobilidade urbana causam impactos nefastos nas vidas da população brasileira e são crescentes os números do déficit habitacional.

A redução da moradia às lógicas da mercadoria e da comoditização sob o capitalismo financeiro é um dos agravantes da crise. Nisso está inclusa a gestão técnica estatal da crise embasada na austeridade, na redução de despesas sociais, no discurso do equilíbrio financeiro e paradoxalmente nas desonerações fiscais para as grandes corporações. Tais são os termos de uma equação cuja solução exclui o reformismo da pauta dos governos.

A Prefeitura Municipal de Vitória–ES (PMV–ES) dispõe de programas habitacionais e de urbanização iniciados há mais de 30 anos. A redução do ritmo desses programas desde 2013 se deve tanto aos cortes orçamentários como à revisão ideológica do enfoque do problema da habitação mediante a integração das Políticas Públicas de desenvolvimento local e humano. Além disso, a demanda específica por habitação tem sido exponencialmente maior do que a capacidade de resposta do governo municipal. Os dados sobre as ocupações do centro de Vitória provêm tanto do seu acompanhamento in loco e de notícias de jornal quanto de uma pesquisa realizada com as famílias que ocuparam o Edifício do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários (Iapi), em 2017. As mais de 100 famílias inqueridas apontam como causas de suas dificuldades o ônus excessivo com aluguel, a coabitação e o desemprego.

As ocupações abordadas, conduzidas pelo Movimento Nacional de Luta pela

Moradia (MNLN) e pelo Brigadas Populares, conjugam os problemas habitacionais aos da decadência física e econômica da área central. As ocupações, embora sujeitas à ilegalidade e às más condições de habitabilidade, são ensejadas pelo descontrole da regulação exercida por parte atores econômicos e sociais hegemônicos. Para as áreas subutilizadas passíveis de melhoria no momento, a saída se coloca entre estas duas opções: moradia ou ruína; não há uma terceira alternativa. Por parte do Estado-mercado e dos proprietários, o que está posto é a abstenção de um projeto para o centro fundacional de Vitória, capital do Espírito Santo.

Sobre o processo de urbanização brasileiro, acirrado nos anos de 1970 e 1980, Carlos Nelson Ferreira dos Santos (1988, p. 16) observou que:

Pouca gente para e pensa no enorme dispêndio de energia social necessária para a maioria da população realizar tamanho salto histórico. No que foi preciso fazer para sair da vida rural, sem perspectivas, e entrar em cidades (...). Tiveram de enfrentar como puderam a necessidade de inventar empregos, lugares de moradia, transporte, saneamento, opções de lazer. Não se saíram tão mal: mantiveram vivas áreas centrais, desprezadas por ocupantes anteriores; construíram, de qualquer maneira, favelas em sítios impossíveis e proibidos; foram para periferias, (...).¹

Parte dessa energia foi gasta em projetos imediatistas e individualistas, ditados pelas necessidades contingentes. As forças populares ganharam potência quando convergiram para canalizar as demandas do meio urbano mediante ações coletivas e de interesse geral; deste modo, forjam um projeto democrático em parte vitorioso. Os movimentos sociais tanto se apropriaram dos lugares, tornando-os próprios, como “a-prenderam a cidade e suas regras” (SANTOS, 1988, p. 17). No Brasil, há diversos exemplos de como os trabalhadores e pobres sabem estabelecer uma “fronteira política”, conforme conceito de Smith (2006, p. 29), no vazio econômico e institucional. Quase quatro décadas depois, há novas regras em jogo a serem apreendidas, acerca dos processos implicados na disputa por espaço na cidade e à identificação dos mecanismos da mobilização social, da luta política e social pela habitação.

Nos primeiros tópicos deste artigo, contextualizamos e explicamos os problemas motivadores das ocupações no centro fundacional de Vitória; por último, procedemos a uma análise empírica das novas “regras do jogo” do processo de urbanização e da moradia. De Milton Santos (1999), adotamos a expressão “área opaca”, a fim de caracterizarmos a condição de declínio socioeconômico do centro.

Para compreender como atuam as forças econômicas e políticas de reestruturação do espaço urbano, especialmente o centro principal, recorreremos aos conceitos de “rent gap” e de “fronteira”, de Neil Smith (2006). Para designar as articulações dos agentes locais e metropolitanos no processo de produção do espaço urbano, recorreremos ao conceito de “máquina de crescimento”, de Molotch e Logan (2007).

¹ Levantamento realizado por arquitetos ligados aos movimentos sociais, estudantes e professores da Ufes, coordenado pelo Coletivo Resistência Urbana, que agrega o Brigadas Populares, o MNLN, o MST, dentre outros.

DO “IMPASSE DA POLÍCIA URBANA” À CRISE COMO FORMA DE GOVERNO

Não obstante as mudanças tanto na Constituição Federal Brasileira de 1988 quanto no Código Civil de 2002 em relação à proeminência do interesse público sobre as concepções individualistas, é evidente o impasse do atendimento aos direitos sociais garantidos constitucionalmente. Vitória é um dos municípios que concebeu políticas sociais locais de urbanização no quadro da construção democrática brasileira; destacam-se a experiência São Pedro² e o Projeto Terra. Isso ocorreu no mesmo contexto das experiências municipais de reforma urbana dos anos de 1980 e 1990, por exemplo, a urbanização de favelas em Recife, Porto Alegre, Diadema e Belo Horizonte.

A burocratização da legislação urbana e da gestão pública diante da complexificação do capitalismo globalizado mantêm os instrumentos para a ampliação do direito à cidade e a mitigação da segregação socioespacial. Estes estão preservados na revisão do Plano Diretor Urbano do Município de Vitória, recém-aprovado³. Da reflexão e multiplicação das práticas de reforma urbana citadas anteriormente, provêm alguns instrumentos para o Estado e, em especial, para o município reverterem o modelo excludente de desenvolvimento urbano instalado no Brasil, que encontra como obstáculos à sua ampla implementação a institucionalidade, a tecnocracia e ranços patrimonialistas remanescentes no aparelho de Estado brasileiro.

Os processos de mudança na economia mundial afetaram o setor da habitação. Rolnik (2015) relata a meta de “transformar o setor habitacional num setor econômico de grande relevância” mediante o provimento da moradia pela via exclusiva da mercantilização; por meio da desvalorização de formas de moradia como o aluguel; e, também, por intermédio de modalidades de propriedade cooperativa e coletiva. Ensejam-se várias medidas para a transferir para o mercado a responsabilidade de planejar e intervir no setor da habitação e da urbanização em geral. O Estado cede a produção da cidade ao mercado, fornecendo-lhe aparatos jurídicos, recursos públicos e institucionais. A nova lei 13.465/17 (BRASIL, 2017) da Regularização Fundiária Urbana reafirma o solo urbano como importante mercadoria, constituindo um “novo marco fundiário” e colocando o território a serviço da rentabilidade (CARVALHO, 2018, [s/p]). A coalizão Estado-mercado com o patrimonialismo reacionário se volta às práticas de captura dos bens públicos e comuns, de modo legal ou ilegal, burlando as

2 Na década de 1980, a PMV realizou intervenções urbanas para atender à população de baixa renda em São Pedro, bairro na Região Oeste de Vitória. A partir de 1989, após a implantação do Orçamento Participativo, a PMV concebeu o Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Preservação do Manguezal – Projeto São Pedro (COELHO, 2005). Bonduki, (1996, p. 102-115) descreveu esse processo de urbanização. Tal experiência, em 1996, inspirou a implementação do Projeto Terra: “Programa Integrado de Desenvolvimento Social, Urbano e de Preservação Ambiental em Áreas Ocupadas por População de Baixa Renda do Município de Vitória”. Este tem como princípio a realização de políticas integradas: de “Desenvolvimento humano: melhoria dos serviços prestados na área social, programas de geração de trabalho e renda, (...) e de Desenvolvimento urbano: obras de infraestrutura urbana, (...), saneamento básico, habitação e equipamentos sociais e comunitários” (VITÓRIA, 2007).

3 Utilizamos como base de análise a lei de 2006, Lei nº 6.705 (PREFEITURA... Acesso em: 02 jun. 2018), porque a análise foi feita antes da plena aprovação pela câmara dos vereadores, contudo a nova lei não modifica esses princípios básicos. A Lei nº 290, 2017, foi aprovada muito recentemente em 27 de março de 2018.

práticas republicanas e democráticas.

Os anos de 1980 foram destacados antes como profícuos em produzir soluções criativas para os problemas da habitação popular no Brasil, não obstante a crise fiscal vigente à época. Contudo, o que sucede na crise que se arrasta desde de 2007 é que não está programada uma saída, um New Deal. “O reformismo se tornou impossível” porque passa por uma crítica à finança, que é simplesmente o “motor da economia e do poder” (LAZZARATO, 2017, p. 37-39). Deste modo, a “gestão da crise se torna uma técnica de governo” (COMITÊ INVISÍVEL, 2016, p. 19), um modelo fundado na austeridade, constituído de políticas de “confisco” desde salários aos impostos, passando pela previdência, por bens e serviços públicos (LAZZARATO, 2017).

Com a hegemonia da lógica da finança, a moradia é abduzida ao contexto da crise contínua. O governo técnico instaurado nesse contexto exalta o “equilíbrio orçamentário”, como faz a atual gestão municipal de Vitória, ES (2013-2021). Esta propala o “equilíbrio financeiro” e a “redução de despesas” (REZENDE... Acesso em: 01 jun. 2018), realizando uma reengenharia dos programas habitacionais e preterindo as ações de planejamento integrado, que antes articulavam desenvolvimento urbano local e desenvolvimento humano. As dificuldades orçamentárias são o argumento central nas respostas que o poder público municipal rotineiramente oferece às interpelações feitas pelos movimentos sociais e pelos agentes públicos preocupados com a crise habitacional.

O DÉFICIT HABITACIONAL E MOVIMENTO DAS OCUPAÇÕES EM VITÓRIA

A hipótese de que o déficit habitacional aumenta com a recessão é muito plausível (MÁXIMO, 2017). Em maio de 2018, há 442 mil capixabas desempregados (Pnad-C, IBGE apud. CAMPOS JR, 2018); alguns desses estão nas ocupações de Vitória, embora possivelmente excluídos dos estudos do déficit habitacional no Espírito Santo, que tem como base de dados os inscritos no CadÚnico.

O déficit habitacional⁴ é significativo no ES⁵, sobretudo na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV). O relatório do IJSN indica que o déficit habitacional atinge cerca de 225.656 pessoas, cerca de 80.908 famílias, em 2015⁶, ou seja, é eminentemente urbano, com maiores índices em cidades onde a concentração de população está acima de 100.000 habitantes”. Os municípios mais impactados são os da RMGV (ESPÍRITO SANTO; IJSN, 2016, p. 24-25).

4 O estudo foi realizado com as pessoas inscritas no CadÚnico, de acordo com a metodologia da Fundação João Pinheiro; dividem-se as necessidades habitacionais entre moradia inadequada e em déficit habitacional, que é definido por habitação precária; ônus excessivo com aluguel; coabitação familiar (cômodos cedidos ou alugados); e adensamento urbano (IJSN, 2016).

5 O IBGE estima que o Espírito Santo possuía 4.016.356 habitantes em 2017; 48% da população estava na RMGV. Estima-se que 1.960.213 vivem na RMGV, formada pelos municípios de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Fundão e Guarapari; estimam-se para Vitória 363.140 habitantes.

6 Em 2009, o déficit habitacional total era de 21.683 moradias; em 2014, atinge 57.748 famílias (IJSN, 2016, p. 13). O IJSN explica o aumento expressivo do déficit pela otimização e a consistência dos dados da base utilizada para o estudo CadÚnico, ainda informa que “o cadastro não contempla toda a população vulnerável no contexto da habitação” (IJSN, 2016, p. 25).

Ranking	Município	Microrregião	n. absolutos	% relativo ES
1º	Serra	Metropolitana	10.949	14,74%
2º	Vila Velha	Metropolitana	7.971	10,72%
3º	Vitória	Metropolitana	6.215	8,37%
4º	Cariacica	Metropolitana	5.944	7,70%

Figura 1 Tabela Ranking dos 4 municípios do ES em situação de déficit habitacional por famílias. Fonte: IJSN 2016, com base no CadÚnico dez 2015. (IJSN, 2016)

Conforme os estudos do déficit habitacional no Espírito Santo:

A componente do déficit verificada com mais frequência em todos os municípios e nas diversas categorias sociais analisadas é o “ônus excessivo com aluguel”, seguido pela precariedade das condições de moradia. (...), observa-se um aumento expressivo de 25% na Região Metropolitana da Grande Vitória (...). Quanto à cor, a raça negra é predominante no déficit habitacional, assim como o trabalhador que trabalha por conta própria, se considerado o tipo de ocupação. Outro indicador interessante constatado na pesquisa é que o déficit maior está concentrado na população de sexo feminino, o que pressupõe a hipótese de que as mulheres estão em maior número como responsáveis pelos domicílios (ESPÍRITO SANTO; IJSN, 2016, p. 29).

A pesquisa sobre a situação socioeconômica das famílias que ocuparam o lapi entre abril e julho de 2017 inquiriu cerca de 100 famílias (cerca de 400 pessoas), maioria fora do CadÚnico à época. Posteriormente, levantamento semelhante foi feito com moradores das ocupações do Edifício Santa Cecilia e Carolina de Jesus (Ed. Ada). Ambos os levantamentos revelaram como maior queixa o ônus excessivo com aluguel, mas, também, identificamos a coabitação familiar a precariedade da edificação e a ilegalidade fundiária urbana⁷.

O perfil socioeconômico na pesquisa realizada com a população do lapi converge com o resultado do estudo realizado pelo IJSN. De modo predominante, os ocupantes estão desempregados ou são trabalhadores “por conta própria”, sem carteira assinada, que não conseguem cobrir as despesas da casa: aluguel, luz, água, gás. É expressivo o número de mulheres responsáveis pelos domicílios, mas, também, de solteiros jovens ou idosos. Enfim, os ocupantes e as ocupantes vêm de dificuldade de posse da moradia e de situações de espoliação.

As ocupações exprimem as urgências e necessidades das famílias submetidas à necessidade de ocupar e à criminalização. As reintegrações de posse desconsideram o problema social e geram mais ocupações. Em março de 2017, uma ocupação de grande dimensão (500 famílias), denominada Fazendinha, foi realizada na Grande São Pedro, numa Zona Especial de Interesse Social (Zeis) da Região Oeste de Vitória. Essa ocupação sofreu violenta reintegração de posse (solicitada pela PMV).

⁷ A ilegalidade fundiária urbana foi incluída recentemente pelo Ministério das Cidades entre os critérios de inadequação dos domicílios, componente do cálculo do déficit habitacional.

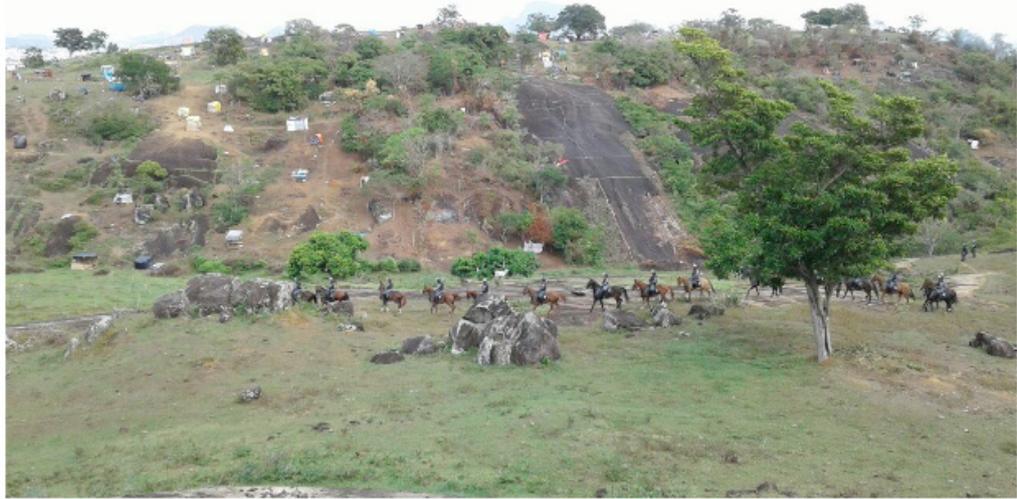


Figura 2 – Reintegração de Posse da Fazendinha em 26 abr. 2017, 500 famílias ocupavam o terreno. Foto Autor desconhecido (2017). Fonte: Coletivo Resistência Urbana.

Alguns ocupantes da Fazendinha instalaram-se no Iapi⁸ em abril, sofrendo reintegração de posse em junho de 2017, desta vez, solicitada pela Secretaria do Patrimônio da União, guardiã do imóvel. Esses movimentos organizados ou ‘espontâneos’ dividem-se por cerca de 8 ocupações. Não é fácil computar todas as edificações ocupadas, pois há algumas anônimas, realizadas por pessoas em situação de rua, para as quais também não há políticas satisfatórias.

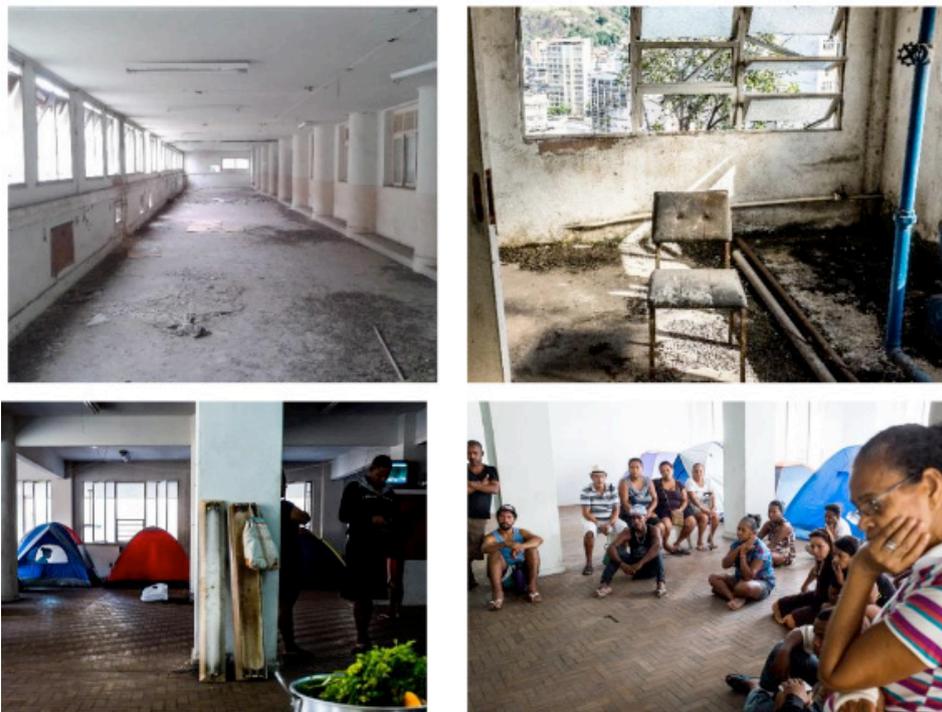


Figura 3 – Fotomontagem que mostra a situação do edifício Iapi à época da ocupação. Fotos Lucas Damm e André Alves (2017).

Fonte: Coletivo Resistência Urbana.

8 Um grupo de arquitetos que apoia os movimentos de moradia – dentre eles está o Célula Emau, da Ufes, realizou um projeto de arquitetura, submeteu num Edital MCMV entidades em janeiro de 2018, este foi aprovado (Portaria 249 20 de dezembro de 2017; DOU 14/02/2018).



Figura 4 – O recorde de reportagem expõe os problemas enfrentados pelos ocupantes: desemprego, falta de segurança (situação de rua) e precariedade na ocupação.

Fotos de Bernardo Coutinho. Fonte: A Gazeta, 03 maio 2018.

Quando arguida sobre a crise habitacional no município, a PMV lista seu elenco de políticas públicas, seu desempenho e números. No entanto, os gestores visam a restringir o âmbito de atendimento aos residentes que já são usuários dos programas da PMV: “para atender à população, precisamos respeitar a lei e o princípio de isonomia; as famílias cadastradas têm prioridade em relação aos que ocuparam esses prédios”, disse Sergio Sá, vice-prefeito e secretário de obras (NUNES, 2018). Apenas um dos prédios ocupados tem projeto para conversão em uso residencial. Grande parte dos ocupantes se ajustam ao critério de cadastramento nos programas disponíveis pela PMV, de residir no Município de Vitória, comprovadamente, há mais de um ano. De qualquer modo, enquanto a PMV não dispõe os programas habitacionais para as mulheres e os homens ocupantes, os inscritos já aguardam há pelo menos 6 anos pelo atendimento.

As contradições do Estado se expressam, por um lado, alguns agentes, por ex. a Defensoria, os discursos dos planos, entendem os motivos da ocupação como um direito social; por outro, os poderes executivos judicializam a retomada dos imóveis, criminalizam os movimentos de moradia, desobrigando-se de prestar seu papel prescrito constitucionalmente. Exemplo desse caso, após a realização da reintegração de posse da ocupação do Edifício do antigo Iapi, em 27 de julho de 2017, com mais de 100 famílias, a PMV foi o único ente que não cumpriu os termos acordados na decisão judicial e não garantiu nenhum suporte para as famílias despejadas.

INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES EM VITÓRIA

Os programas habitacionais promovidos em escala nacional concernem ao modelo da casa mercadoria, na verdade constituem-se programas de ajuste estrutural, que não revertem elementos importantes vinculados à moradia da população de baixa renda. Estes dizem respeito à sustentação do custeio da moradia e à oferta e recursos urbanos do contexto onde os empreendimentos são construídos. Isso ocorre, não obstante o imperativo constitucional da gestão democrática das cidades, desconsiderando processos participativos e colaborativos de projeto.

O modelo Minha Casa, Minha Vida (MCMV), que foi lançado em março de 2009, em março de 2015 alcançava 3,857 milhões de unidades construídas (BRASIL, 2018). Nesse período, o déficit habitacional no Brasil aumentou assim como no Espírito Santo. A atuação do programa, capitaneado pelas empresas, concentra a produção nas faixas de maior poder aquisitivo nos maiores centros urbanos, de modo que não atinge as regiões ou zonas urbanas onde estão as famílias mais carentes por moradia (YAMAMOTO, 2016). Outro motivo, uma hipótese a ser mais bem elaborada, é que o programa aquece o mercado imobiliário onde é executado, criando valorização do preço da terra e dos aluguéis, com o subsequente aumento do ônus com o aluguel no orçamento das famílias, ou seja, é possível que o programa contribua para o déficit habitacional.

A Constituição Federal Brasileira de 1988 institui a competência municipal para provimento dos serviços públicos referentes aos direitos sociais básicos, designados no Art. 6, dentre eles a moradia. Salienta-se que o direito à moradia se caracteriza por ser um direito social a ser prestado pelo Estado. A moradia associa-se a inclusive a outros direitos fundamentais: “assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social” (BRASIL, 1988, Art. 170).

O capítulo da Política Urbana da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988)⁹ coloca o Plano Diretor Urbano como instrumento básico da política de desenvolvimento urbano e de configuração da função social da propriedade urbana. Nisso emerge o descompasso entre a concentração de recursos na união e o lócus de provimento de serviços públicos, com decorrente concentração de instrumentos de políticas públicas no município. Isso desencadeia o revigoramento do planejamento municipal, que em contrapartida incorre em entrave à composição de sistemas de gestão metropolitana e em impasses no que se refere à cooperação intermunicipal. As fronteiras administrativas funcionam como limites à compreensão dos problemas que surgem na escala da metrópole.

Um dos propósitos do Estatuto da Cidade é fornecer instrumentos de gestão para expandir o direito à cidade àqueles excluídos deste. Tais instrumentos são dispostos nos planos diretores, mas frequentemente não são regulamentados nem aplicados.

⁹ Os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, que constituem o seu capítulo da política urbana, foram regulamentados pela Lei Federal 10.257/01, que promulga o Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001).

Não temos ilusão da ampla aplicabilidade desse arcabouço legislativo produzido por obrigatoriedade legal, na maioria dos casos. Contudo, tanto a legislação estadual do ES quanto a municipal de Vitória foram formuladas no quadro desses princípios. E é com base neles que orientamos as análises sobre as reivindicações dos movimentos sociais de moradia em Vitória.

O Plano Estadual de Habitação do Espírito Santo (PEHAB, 2015) preconiza o fortalecimento do papel do Estado no setor habitacional,

(...) destaca-se ainda a necessária revisão das estruturas, instrumentos e investimentos que implementam a política de habitação. O diagnóstico identificou que o atual Sistema e o Fundo de Habitação Estadual ainda não estão suficientemente consolidados. Os picos do investimento realizado e a diminuição gradativa dos valores da temática nos últimos Planos Plurianuais (PPAs) demonstram que a questão habitacional é ainda dependente de definições de ordem política, necessitando avançar para a efetivação de uma política permanente e efetiva.

O texto do Pehab (2015) salienta a centralidade decisória dos municípios na política habitacional brasileira, tanto na execução de programas habitacionais quanto na gestão da política habitacional em nível local. O desenvolvimento institucional das instâncias municipais é condição necessária para a implementação da “política estadual de habitação”, dentro do marco estratégico de articulação entre os agentes do setor. O Pehab avaliou que em relação à gestão municipal, não obstante o significativo montante de recurso federal para os municípios implementarem suas políticas e programas locais, poucos municípios no Estado estão aptos a viabilizar recursos para suas ações (ESPÍRITO SANTO; IJSN; LATUS, 2015, p. 58).

A lei estadual que estabelece o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI)¹⁰ da RMGV institui como uma de suas Diretrizes Estratégicas do Eixo Ordenamento Territorial (ESPÍRITO SANTO; COMDEVIT; IJSN, 2017) a “garantia do provimento de habitação de interesse social na RMGV, com foco no incremento da acessibilidade destas populações ao emprego, aos equipamentos públicos urbanos, à cultura e ao lazer”.

OPDU do Município de Vitória, decorrente da Lei nº 6.705 de 2006 (PREFEITURA... Acesso em: 02 jun. 2018), designa como seus princípios fundamentais da sua Política Urbana “a função social da cidade; a função social da propriedade; a gestão democrática da cidade; a equidade; e a sustentabilidade da cidade”. Já na quarta edição no PDU de Vitória, após a promulgação da Constituição de 1998, ainda não foi feita a regulamentação para garantir a aplicação da função social da propriedade.

O PDU ainda assegura que o Município deverá dispor de legislações, políticas públicas e programas específicos voltados à redução da desigualdade social, que

10 O Projeto de Lei (PL) nº 415 de 2017 institui o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) da Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV). Foi feito para atender a uma das exigências da Lei Federal 13.089/2015 – Estatuto da Metrôpole. O Plano foi coordenado pelo IJSN no âmbito do Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória (Comdevit).

objetivo, por exemplo, “a garantia de condições dignas de habitabilidade para a população de baixa renda”. Nesse âmbito, promete “ampliar a oferta de áreas para a produção habitacional de interesse social com qualidade, dirigida aos segmentos de menor renda; (...); induzir a utilização de imóveis não edificadas e não utilizados”; finalmente, “promover a reabilitação e o repovoamento da área central da cidade”.

Os princípios expostos no PDU de Vitória se dispõem à promoção da justiça social, mediante ações que visem à “erradicação da pobreza e da exclusão social, à redução das desigualdades sociais e da segregação socioespacial; ao direito à cidade, entendido como o direito à terra urbana, à moradia digna, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações”.

Vitória ostenta bons índices de desenvolvimento humano (IDH), porém, tem mais de metade de seu território urbanizado reconhecido como área de Zeis, entendida com algum grau de precariedade urbana, das unidades residenciais, mas sobretudo socioeconômica, fatores que requerem investimento em direitos sociais, descritos no PDU. Não obstante a PMV ter mantido programas e projetos imprescindíveis como o Projeto Terra Mais Igual (22 anos)¹¹ e o Morar no Centro (16 anos), eles não resolvem a demanda por habitação dos inscritos (este último há pelo menos 6 anos) nem dos novos pleiteantes. Cerca de 1/3 da população de Vitória vive em situação de vulnerabilidade social e é usuária do Projeto Terra, que foi modificado pela gestão de Luciano Rezende, empossado em 2013 e reeleito em 2016.

A Prefeitura de Vitória ainda dispõe do programa habitacional “Habitar Vitória”. Criado para facilitar o acesso à moradia, é composto por 5 projetos: Vitória de Todas as Cores, Moradia, Morar Sem Risco, Morar no Centro e Terreno Legal” (VITÓRIA... Acesso em: 31 dez. 2017)¹². Acerca do déficit habitacional, a Prefeitura nos informa em seu site de que:

A política habitacional tem como objetivo promover o acesso à terra e à moradia digna, com melhoria das condições de habitação, preservação ambiental e qualificação dos espaços urbanos, assim como promover a participação das comunidades na formulação, implementação e controle da execução dos programas habitacionais, estabelecendo canais permanentes de participação social que vão combater o déficit habitacional. Desenvolvimento urbano, diminuição do déficit habitacional, promoção da justiça social e valorização das pessoas são diretrizes do trabalho realizado pela Sehab. (...). É a concretização de uma política habitacional que prioriza cidadãos de baixa renda, excluídos do mercado imobiliário formal, para constituir uma articulação que vai além da aquisição da casa própria, chegando à construção diária da cidadania (PREFEITURA... Acesso em: 03 jun. 2018).

11 O Projeto Terra, até 2013; operava com um feixe de programas sociais multissetoriais e por meio escritórios localizados diretamente nos territórios. A maioria dos escritórios foram fechados em 2014. No período em que vigora plenamente, embora os objetivos do programa sejam mais abrangentes, o programa contém o crescimento do déficit habitacional.

12 O texto disponibilizado no site <<http://www.vitoria.es.gov.br/prefeitura/habitacao>> resume o conteúdo da Lei nº 6592 de 03 de maio de 2006, que fixa normas e critérios de implantação e acompanhamento de programas habitacionais no município de Vitória (VITÓRIA... Acesso em: 31 dez. 2017).

No entanto, o governo municipal (gestão de 2013-21) prioriza as ações de engenharia nas áreas de Zeis e a construção de unidades residenciais unifamiliares, em vez de agenciarem um planejamento integrado com promoção simultânea de programas de desenvolvimento local e de desenvolvimento humano, conforme o discurso manifesto no site (VITÓRIA... Acesso em: 31 dez. 2017). Com relação aos serviços públicos, é preciso assinalar que a PMV oferece de modo abrangente infraestruturas, equipamentos e serviços urbanos de qualidade à população residente. No que tange à sua área central, o município não cumpre o estabelecido no PDU, não recorre aos instrumentos da política urbana que incentivem a moradia e o repovoamento das áreas vazias ou subutilizadas no centro, embora, estejam designados para isso instrumentos jurídico-urbanísticos para reverter a situação de abandono dos imóveis e de degradação ambiental.

AS OCUPAÇÕES E A “ÁREA OPACA” CENTRAL DE VITÓRIA

A globalização, pois, tem um papel determinante, na produção da irracionalidade e no uso irracional da máquina urbana. A cidade já vinha criando os seus excluídos e os seus irracionais. O processo de globalização acelera essa tendência (SANTOS, 1999, p. 244).

Em junho de 2018, no Centro fundacional de Vitória havia cerca de 8 ocupações; dessas ocupações, 4 são imóveis da prefeitura para os quais já perpetrou pedido de reintegração de posse¹³. Desses imóveis, apenas 1 possui projeto de habitação.

Por outro lado, temos conhecimento do estoque de edifícios desocupados em todas as áreas da cidade. No município de Vitória (ES), os domicílios desocupados estão entre 10% a mais de 50% nos seus diversos bairros, conforme o IBGE (2010). A Associação de Moradores do Centro (Amacentro), conforme seu mapa Interativo (AMACENTRO, 2017) identifica mais de 100 imóveis em situação de abandono ou subutilizados. Verifica-se que há mais imóveis vazios, descumprindo a função social da propriedade do que o número de famílias em situação de déficit habitacional no município de Vitória.

Numa audiência pública com o tema "Déficit Habitacional na Grande Vitória"¹⁴, o militante do Brigadas Popular, Lucas Martins disse: “O prefeito de vitória prefere prédios sem gente, com ratos e pombos, do que com pessoas morando! (...) uma preferência clara pelo patrimônio em vez das pessoas”. Lucas Martins lembra que um tratamento policial é dado às ocupações; ele reporta que no pedido de reintegração de posse do prédio do Santa Cecilia foi incluído um interdito proibitório de ocupação de

13 Sobre o Edifício Santa Cecília, conforme o Coletivo Resistência Urbana, embora a PMV tenha obtido sucesso em segunda instância, a justiça determinou seu cumprimento condicionado à prestação de assistência às famílias por parte da PMV.

14 Em 10 de maio de 2018, convocada pelo Deputado Nunes, foi realizada uma audiência pública com o tema "Déficit Habitacional na Grande Vitória". Estiveram presentes o secretário de Obras de Vitória, representantes do secretário de Obras de Vila Velha, representantes dos movimentos de pessoas em situação de rua e dos movimentos de luta por moradia, como Maria Clara da Silva, militante histórica do MNLN.

todos os imóveis da prefeitura Municipal de Vitória.

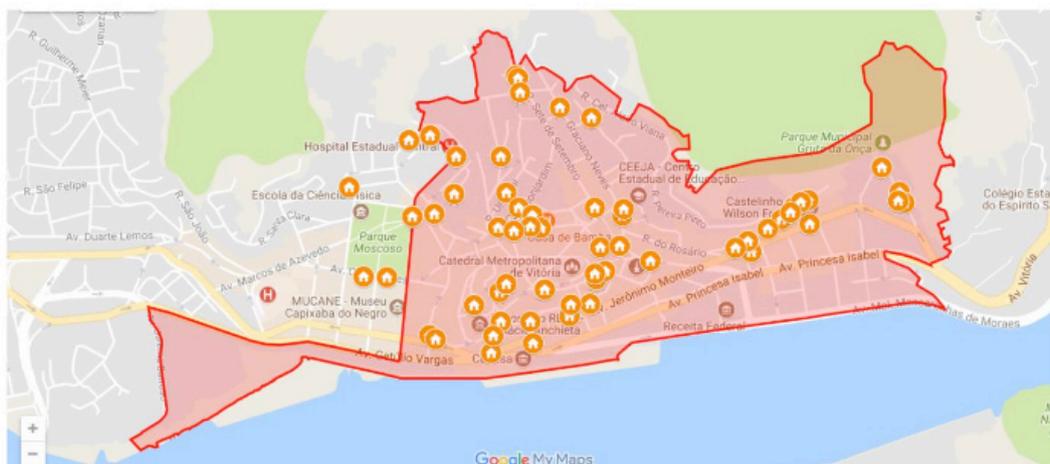


Figura 5– Mapa interativo dos imóveis vazios centro de Vitória sobre Googlemaps. Fonte: Amacento, 2017



Figura 6 – Mapa-montagem sobre Googlemap da localização das ocupações na área central. Autoria Lutero Almeida (2018). Fonte: Arquivo pessoal.

As ocupações ocorrem no centro principal de Vitória quando ali se ampliam as condições que o caracterizam como “área opaca”. Ou seja, verifica-se o enfraquecimento de seu papel no “teatro da ação dos vetores da modernidade globalizadora”. Os atores econômicos e sociais hegemônicos começam a perder controle da “regulação direta” dessas áreas opacas (SANTOS, 1999, p. 245). No momento, tanto a capacidade de

uso como a capacidade de significação se encontram em declínio na área central (OCAMPO, 2002).

Um dos fatores que mata a apropriação e a vida urbana é o modelo de transporte metropolitano e o volume intenso do tráfego, que é inadequado para o sistema viário (vias arteriais) do Centro de Vitória. No entorno dessas vias, existem muitas edificações desocupadas, abandonadas e subutilizadas, o que contribui a sua degradação socioambiental e econômica.

Três imóveis da área central foram requalificados pelo programa Morar no Centro; alguns poucos foram readaptados para abrigar equipamentos sociais. Porém, multiplicam-se edifícios inteiros fechados, como o Iapi e o Santa Cecília, este está ocupado no momento. Há indícios de que esses edifícios se encontrem abandonados há pelo menos 12 anos; basta confrontar a pesquisa de Barreto Neto (et al., 2007) publicada em 2007. Essa pesquisa, iniciada em 2005, verifica “uma estagnação e um abandono do Centro de Vitória, no que tange a investimentos, tanto por parte da iniciativa privada como do poder público, o que contribui para a degradação e desvalorização da região. Esse fato ocasionou um crescente esvaziamento na região” (BARRETO NETO, et. Al, 2007).

Em 2017, não havia ações do Estado para reverter a degradação da área central, enquanto se constatava a redução dos recursos para o Programa Morar no Centro (VITÓRIA... Acesso em: 31 dez. 2017). Um dos conteúdos que devem estar presente numa agenda governamental é a disputa dos recursos voltados às demandas sociais. Nada disso se observa nessa gestão municipal (2013-21), o que instiga a iniciativa dos movimentos sociais de moradia.

O estado de degradação de vários setores da área central se manifesta pelo abandono dos imóveis, pela retirada das repartições do poder público¹⁵ e pela presença incólume do “circuito inferior da economia”: comércio de rua informal, ambulantes. Este é constituído por formas de troca e de serviços “não modernos”, fornecidos pelo pequeno varejo, conforme definição de Milton Santos (2004). Contudo, ainda coexistem na área central, em setores determinados, elementos da economia formal: bancos, estabelecimentos financeiros, estabelecimentos ligados ao comércio exterior, diversas instituições públicas (algumas aguardando finalização de novas sedes fora do centro), lojas de departamento, há inclusive atividades identificadas com a economia criativa. Essas atividades são geradoras de fluxos, dispositivos da coexistência dos pobres com as outras classes sociais. Apesar disso, os estabelecimentos de comércio popular formal estão se retirando do centro.

O decréscimo do comércio popular do centro principal pode ser explicado por razões diversas: o preço dos aluguéis, a cobranças de adequação arquitetônica e

15 Vitória vivia o reverso da atual situação em meados da década de 1970, como se verifica no Plano de Estruturação do Espaço da Grande Vitória – PEE (1976): os bairros eram estreitamente dependentes do centro, que possuía “excessiva” concentração de atividades e serviços urbanos. O PEE visa à organização espacial polinucleada da Grande Vitória, com a criação de centros de animação noutros municípios da GV.

da comunicação visual, isso afeta o custo benefício do negócio. O comércio popular, que dava vida às ruas e calçadas do centro, se transfere para bairros populares de Vitória ou para os centros de outros municípios, onde se constata ainda dinamismo das atividades comerciais.

Para o centro principal de Vitória, ou foram insuficientes ou não foram realizadas as ações imprescindíveis previstas no PDU de 2006, como fomentar a sua “revitalização econômica”, promovendo o “desenvolvimento social e humano” e a introdução de “novas dinâmicas urbanas”. Reitera-se que os programas não obtiveram duração, continuidade e influência virtuosa no entorno imediato. Uma das ações seria a promoção de habitação social, pois, suscita usos complementares como comércio e serviços na escala de vizinhança, além preencher o vazio noturno notado nas áreas desabitadas do centro. O programa Morar no Centro, em 16 anos de existência, concluiu apenas três prédios, 94 unidades (VITÓRIA... Acesso em: 01 de jun. 2018), que foram construídos entre 2005 e 2012.

A existência de um programa¹⁶ de habitação para área central de Vitória e a enunciação de sua importância pelos quadros técnicos e mediante discurso dos planos, não se converte em política pública, principalmente quando não há aplicação. Aliás, esses ‘enunciados’ servem para assinalar a bifrontalidade da circulação de ideias e de ações no seio dos órgãos estatais.

O texto do PDUI, além de apontar a questão da habitação de interesse social como uma das “diretrizes estratégicas do eixo ordenamento territorial”, inclui outras que vão ao encontro à proposição de reabilitação de edifícios em área central, indicando a função residencial ou multifuncional. O PDUI preconiza, por exemplo, “o desenvolvimento de cidades compactas, dinâmicas, sustentáveis e humanizadas” na RMGV; incentiva “o melhor aproveitamento de infraestruturas instaladas, desestimulando a expansão horizontal da mancha urbana”, mediante instrumentos urbanísticos, econômicos e fiscais; e reordenamento territorial que estimule a “compatibilização de densidades construtivas e habitacionais, em áreas que possuem suporte das infraestruturas e do meio ambiente natural”.

Consideramos o uso residencial propício para as áreas centrais, por suscitar atividades complementares, serviços e comércio que se conciliam com o entorno. Para responder adequadamente ao uso e à preservação do imóvel, sempre será necessário um bom projeto de arquitetura, custo adequado e trabalho social, a fim de preparar as famílias para o necessário controle social do projeto, assim como para a gestão contínua do empreendimento. A reabilitação de edifícios adquire relevância quando integra a preservação do “patrimônio comum com medidas urbanísticas”, com programas que viabilizem atividades tradicionais, o pequeno negócio, o comércio popular, como diz Maricato: se constitui a “melhor alavanca para a recuperação de

16 Castoriadis (1986, p. 97) define programa como uma “concretização provisória de objetivos”; apenas “uma figura fragmentária e provisória de projeto” (...). “Os programas passam, o projeto permanece”. Já políticas públicas constituem diretrizes para se intervir em determinados problemas; implicam um ciclo que requer a avaliação, que leva à sua extinção, revisão ou renovação.

áreas centrais”. O projeto habitação social em área central solicita financiamento específico (MARICATO, 2001, p. 140).

O incêndio do Edifício Wilton Paes de Almeida, ocorrido em 01 de maio de 2018, em São Paulo, suscita não só “o assunto de segurança predial, como também a questão da moradia em áreas centrais, visto que ela carece de uma política própria” (ALMEIDA, 2018). Tal política deve ir além das medidas prescritivas e punitivistas. É necessário repensar as formas de organização e da gestão, a fim de que as forças atuantes no centro disponham de meios para a ação em torno de um projeto coletivo, que organize cooperações para refuncionalização da área central (BOURDIN, 2011).

A MORADIA COMO UM PLANO DE RESISTÊNCIA.

“A habitação é política – o que quer dizer que a forma do sistema habitacional é sempre o resultado de lutas entre diferentes grupos e classes. Habitação necessariamente levanta questões sobre a ação do Estado e do sistema econômico” (MARCUSE; MADDEN, 2016; tradução nossa). Mas qual é a articulação dos processos implicados na disputa por espaço na cidade entre as diferentes classes sociais, que insere o peso político e prerrogativas do Estado-mercado? E como podemos identificar os mecanismos da mobilização social e da luta política e social pela habitação? A crise habitacional é um bicho de 7 cabeças¹⁷ para quem?

Desde os anos de 1960, “a cidade é colocada como o lugar estratégico da gestão estatal dos conflitos sociais” quando a sua “gestão havia entrado em crise” (TOPALOV, 1988, p. 18). Nos anos 2000, a cidade era um “território produtivo”, era efetivamente o cerne da economia, do conhecimento e da vida, o espaço da nova relação capital-trabalho (BAUDOIN; COLLIN, 2012, p. 208). Nessa fase, o Estado se desnuda como Estado-mercado; os problemas se tornam mais complexos; e a cidade se torna mais difícil de programar.

Conforme Neil Smith (2006, p. 28), “a reestruturação do espaço urbano é parte de uma evolução mais ampla da economia capitalista contemporânea”. O capital imobiliário atua constantemente na “simultânea – assim como subsequente” – valorização, decadência, desvalorização, revalorização dos diversos setores da cidade, processo que Smith denomina rent gap. A sua contraparte é formada pelas comunidades e pessoas que são deslocadas à revelia por esses processos econômicos. O mercado imobiliário, mesmo articulado à lógica financeira da terra-mercadoria, não se interessa por toda a cidade-território produtivo ao mesmo tempo.

Além disso, Conforme Molotch e Logan (2007), que realizam pesquisas desde 1976, as economias urbanas atuam como “máquina de crescimento”; e as cidades

17 A expressão bicho de 7 cabeças significa complicação, problema de difícil resolução. Pode-se associar a figura “bicho de 7 cabeças” à Hidra de Lerna, personagem da mitologia grega”. Linebaugh e Rediker (2008) utilizam o termo Hidra para contrapor à imagem de Hércules que os governantes coloniais atribuíam a si mesmos (cerca do século XVIII). Hércules matou a Hidra num dos seus 12 trabalhos. Conforme Linebaugh e Rediker (2008), “a Hidra policéfala é um símbolo antitético de desordem e resistência, uma forte ameaça a reconstrução do Estado, o império e o capitalismo”.

estadunidenses seriam um fator dinâmico na formação e na acumulação de capital, em paralelo com o fordismo hegemônico. A crise de 2007 atingiu seriamente esse setor (HARVEY, 2013; DOUGHERTY, 2018).

Traduzimos a expressão “máquina de crescimento” esquematicamente para a realidade de Vitória, que abrange a RMGV¹⁸, designando alguns dos ‘seus’ termos¹⁹: a relativa autonomia das decisões das elites locais sobre o uso do solo, a descentralização da gestão municipal induzida pela legislação urbanística pós-Estatuto da cidade e a implantação da lógica da finança de mercantilização da terra e da habitação, que é acirrada no Séc. XXI.

Por um curto período durante o ápice da crise internacional de 2007 e do reajuste estrutural nacional (2009-2015), aqui ocorreu o fluxo financeiro com componentes “irracionais” conforme conceito de Santos (1999): o MCMV²⁰; o Programa de Aceleração de Crescimento (PAC); e a circulação de capitais internacionais, empresas de escala nacional atuando no mercado da GV. Nesse período, houve urbanização formal e crescimento urbano simultâneo em zonas diversas da RMGV: áreas periurbanas, periferia, Zeis, interstícios dos bairros centrais, remodelação de bairros centrais por meio da verticalização. O centro principal nem sequer foi designado no censo imobiliário da Sinduscon²¹. Nesse período, as ocupações da RMGV ocorreram nas bordas dos bairros periféricos, colaborando com o espraiamento urbano. Enfim, uma máquina ‘irracional’ de produzir favelas e destruir o meio ambiente, para reunir os autores estadunidenses a Maricato (2001) e a Santos (1999).

No momento, o centro de Vitória passa por um processo de declínio. Os PDUs de 2006 e de 2017²² indicam a área central como objeto de operações consorciadas; não há notícia de interessados. Para a “máquina de crescimento”, não importa o déficit habitacional; não importa o centro fundacional quando este perde as vantagens competitivas; importa a “fronteira econômica”, que exclui o centro de Vitória.

Contudo, “do ponto de vista dos moradores da classe trabalhadora e de suas comunidades, a fronteira urbana é mais diretamente política do que econômica”

18 O município de Vitória não possui área rural; constitui um sítio muito montanhoso; e tem 93,38 km² de área. A área que sobra para expansão é irrisória; resta verticalizar os bairros com boa vantagem comparativa, objetos de disputa pelo mercado imobiliário, devido ao valor simbólico do urbano e a uma ótima oferta urbana de serviços.

19 A designação desses termos recorre à análise do conceito Growth Machine, de Molotch e Logan, feita pelo Observatorio Metropolitano, cap. 3, “Los municipios y las regiones como máquinas de crecimiento” (2014, p. 82-86).

20 Saulo Yamamoto mostra parte da lógica da distribuição nacional do MCMV. Aqui, já citamos as preferências dos empresários; a análise capta um “miolo” incompreensível que, no entanto, não visa à produção da faixa de menor renda.

21 Censo Imobiliário é um levantamento realizado pelo Sinduscon nas principais localidades da RMGV; refere-se às unidades em construção, em empreendimentos com área total construída superior a 800 m². Em Vitória, entre 2003 e 2014, foram 22.212 unidades construídas pelo mercado formal; na RMGV, 79.448. Fonte Sinduscon-ES – Censos Imobiliários, tabulação de dados de Krohling (2016, p. 96).

22 Na Lei nº 290 2017 do PDU, o centro de Vitória é definido como Zona Especial de Interesse Urbanístico (Zeu 1) (Art. 43.), uma das áreas passíveis de sofrer operação urbana consorciada (Art. 242.).

(SMITH, 2006, p. 29). A ameaça que os trabalhadores, precariado e pobres sofrem há algum tempo afeta sua sobrevivência e aquilo que torna sua reprodução possível. Para enfrentar essa conjuntura, uma das apostas no contexto local vai na direção de reforçar a “fronteira política” como indica Smith (2006). Todavia, não há como ignorar a Hidra da desordem e da resistência, que reúne os pobres, pessoas em situação de rua, trabalhadores e trabalhadoras sem moradia, com grandes necessidades e sem ter com quem contar.

A ausência de política de habitação popular municipal condizente com o déficit habitacional, a redução drástica dos recursos para habitação popular e, principalmente, a carência de fiscalização quanto ao descumprimento do princípio da função social da propriedade²³ levaram o Núcleo de Defesa Agrária e Moradia (Nudam), da Defensoria Pública de Vitória, a produzir um documento para instar nas prefeituras a aplicação das sanções cabíveis no caso de subutilização do imóvel. O documento sentencia que o descumprimento pelo município de suas atribuições constitucionais traz prejuízos econômicos e sociais, além de ferir o interesse público que prevalece sobre o interesse individual (ESPÍRITO SANTO; NUDAM, 2017, p. 12):

Trata-se de um abuso do direito individual de propriedade, que não está em consonância com o direito às cidades sustentáveis. Assim, por meio do princípio da função social da propriedade, o proprietário que é titular de direitos subjetivos passa a ter o dever perante a coletividade de lhe conferir utilidade, sob pena de sofrer sanções e de até vir a perder o direito de propriedade.

Por sua vez, o Coletivo Resistência Urbana apresenta duas “asserções”, a fim de escapar do “beco sem-saída” autoproclamado pelo “poder público”:

1) há políticas que independem de aportes orçamentários, ou seja, que são apenas consequência direta da aplicação de dispositivos do PDU, especialmente nos artigos concernentes à função social da propriedade; 2) ao contrário da narrativa econômica oficial, avaliamos que em momentos de queda da atividade produtiva, com crescimento de desemprego, aumento gradual da desigualdade econômica e queda do nível de renda da população mais pobre, se faz necessário que se elevem os gastos com políticas sociais em detrimento de outros, como gastos financeiros, exonerações fiscais e subsídios a empresas, (...).

Para o Coletivo Resistência Urbana, a política habitacional deve partir da avaliação do efeito do ônus excessivo com aluguel; da ilegalidade fundiária; e da falta de moradia nas vidas das pessoas para mais de 6 mil famílias somente em Vitória. Destacamos essas dentre as suas reivindicações referentes à inscrição imediata das famílias integrantes das ocupações nos programas de provisão habitacional vigentes no município. O ato de solicitar a implantação prioritária de uma política habitacional

²³ Do ponto de vista da proposição positivista, a função social do solo urbano é cumprida mediante sua utilização econômica plena. O Nudam visa à aplicação desses instrumentos de Parcelamento Edificação e Utilização Compulsórios nos municípios do Espírito Santo. Conforme o Nudam (ESPÍRITO SANTO; NUDAM, 2017, p. 19), nenhum município capixaba possui previsão em seus PDUs sobre os prazos e condições de aplicação desses instrumentos, nem lei específica ou decreto regulamentador, muito menos da desapropriação sancionatória.

transparente, respeitosa e dialógica, guiada pelo princípio democrático anunciado tanto pela Constituição de 1988 como pelo Estatuto da Cidade, inequivocamente expresso PDU de Vitória, requer que os critérios para atendimento das famílias nos programas habitacionais do município sejam discutidos e definidos de forma amplamente participativa.

O Coletivo também cobra que o município cumpra de forma imediata o estabelecido no PDU referente ao "cumprimento da função social da propriedade". Recomenda que sejam incluídos no PDU a identificação dos imóveis vazios e subutilizados²⁴. Para colocar em prática os instrumentos da política urbana que incentivem a moradia e o repovoamento das áreas em desuso do centro, o coletivo faz as mesmas recomendações em relação às que foram feitas pelo Nudam. Também indica que sejam incluídos no Plano Plurianual (PPA) recursos específicos condizentes com a necessidade para implantação da política habitacional e que os recursos sejam vinculados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

Incluimos a discussão da questão metropolitana que ainda não está na pauta local. Contudo, não há mais como adiar a discussão sobre a “desarticulação administrativa entre os municípios e entre estes e os governos estaduais e o governo federal”. Constatamos a necessidade de se implementarem “políticas integradas e colaborativas entre essas esferas e, sobretudo, para as regiões metropolitanas”: que se esforcem por se articular ainda às problemáticas ambientais, da segurança alimentar, especialmente na defesa da agricultura familiar e da agroecologia (BRCIDADES, 2017).

Com base em Marcuse e Madden (2016; tradução nossa), afirmamos que para além da questão social, a moradia é “uma necessidade universal da vida, em alguns aspectos, uma extensão do corpo humano. Sem isso, a participação na maior parte da vida social, política e econômica é impossível”. Portanto, é um direito que se mantém válido mesmo num quadro de mudança e de precarização do trabalho. Os efeitos para os pobres são evidentes: da violência do despejo à da gentrificação, porém os significados dessas mudanças ainda estão em disputa:

Habitação está sob ataque hoje, está enredada a vários conflitos sociais simultâneos. Precisamente, há um conflito entre a moradia como espaço social vivido e a habitação como instrumento de lucro – um conflito entre moradia como casa e como imóvel. Mais amplamente, a moradia é objeto de contestação entre diferentes ideologias, interesses econômicos e projetos políticos.

Trazer a discussão da habitação para a “fronteira política”, mesmo em face à crise política contínua, converge com o que diz Harvey (2014, p. 28) sobre o direito à cidade, que não se restringe ao direito individual de acesso aos recursos existentes (ou às leis instituídas): é o direito de transformar a cidade, que requer esforço coletivo

24 O Coletivo Resistência Urbana indica a divulgação pública de todos os imóveis públicos e particulares do município, com sua dimensão, inscrição imobiliária, nome do proprietário e o IPTU, seguindo o exemplo de São Paulo, possibilitando transparência e participação popular na fiscalização.

e a formação de direitos políticos coletivos em torno da solidariedade social. Como se faz isso? Lefévre (2006, p. 134) indica que uma das maneiras de apropriação da cidade é propiciada pela mobilização social e pela luta social e política. O direito à atividade participante e o direito à apropriação, bem distintos do direito à propriedade, estão implicados no direito à cidade, que Lefévre considera um direito superior. “A apropriação é a meta, o sentido, a finalidade da vida social”, sem isso “o desenvolvimento social propriamente dito se mantém nulo” (LEFÉVRE, 1978, p. 165; tradução nossa).

No quadro das despossessões perpetradas pela finança, que afetam os processos de urbanização, Harvey (2014, p. 49) se pergunta, se “haverá uma alternativa urbana?” E de onde surgirá? Ele aponta que o processo de urbanização é um dos canais de controle da produção e do uso de excedentes, deve-se lutar pelo controle democrático deste (HARVEY, 2014, p. 61). Quer dizer que o processo de urbanização é um objeto importante da luta política.

CONCLUSÕES

A tarefa mais ampla é de organizar o avanço da fronteira política, e como em qualquer fronteira, seja a de Turner ou a urbana, há períodos de calma e de agitação neste processo” (SMITH, 2007).

O centro de Vitória está fora da fronteira econômica, mas deve ser o alvo da fronteira política. A disputa não deve visar ao que já existe, conforme a legislação urbana e procedimentos de planejamento urbano aqui descritos reiteradamente; todavia deve criar e recriar o que está fora da agenda e da lógica da finança: efetuar a reorganização popular e conceber formas de apropriação do centro e de acesso à habitação.

Essas ocupações expressam como meios de luta tanto a Hidra multitudinária quanto a política na sua forma de dissenso, pois, reúnem mulheres, homens e crianças para os quais falta completamente o Estado-mercado. Os esforços auto organizativos do precariado nacional já demonstraram, aqui antes referidos por Santos (1988), “capacidade de passar rapidamente da (aparente) acomodação reivindicativa à ação política, esgarçando os limites do modo de regulação”, consistindo em uma práxis social que forjou uma das “forças motrizes do desenvolvimento periférico” (BRAGA, 2012).

Em relação ao nosso objeto, enquanto os ocupantes e as ocupantes têm o projeto de habitar e produzir o centro de Vitória, o Estado-mercado se abstém de fazê-lo. Mostramos muitas evidências de que este não tem projeto para o centro de Vitória, porque um “projeto contém um sentido e uma orientação, que visa à realização como momento essencial”, como diz Castoriadis (1986, p. 97). Tal postura não converge com o próprio discurso do Estado, com o interesse coletivo, com a legislação urbana, com a história da cidade, com o patrimônio comum, com aqueles e aquelas que não têm onde viver, nem sequer tem a ver com a cidade-território produtiva globalizada.

As duas posturas divergentes, moradia ou ruína, incorporam as duas opções vigentes para a área central de Vitória.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Lutero Procholdt. Habitação ou ruína. **A Gazeta**, 04 abr. 2018.

AMACENTRO. Mapa interativo dos imóveis vazios centro de Vitória, 2017.

BARRETO NETO, Aurélio Azevedo. et al. Identificação, caracterização e mapeamento espacial de brownfields no centro de Vitória – ES. **24º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental**, Abes, 2007.

BAUDOUIN, Thierry; COLLIN, Michelle. Fazer metrópoles por meio da democracia. In: ALBAGLI, Sarita; COCCO, Giuseppe. **Revolução 2.0 e a crise do capitalismo global**. Rio de Janeiro: Garamond. 2012.

BONDUKI, Nabil. (Org.). **Habitat**: as políticas bem-sucedidas em habitação, meio ambiente e gestão urbana nas cidades brasileiras. São Paulo: Studio Nobel, 1996.

BOURDIN, Alain. **O urbanismo depois da Crise**. Lisboa: Livros Horizonte, 2011.

BRAGA, Ruy. **A política do precariado**: Do populismo à hegemonia lulista. Boitempo. Edição do Kindle.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Tabela 1310 domicílios recenseados, por espécie e situação do domicílio, 2010.

BRASIL. **Constituição República Federativa do Brasil**, 1988. Brasília.

BRASIL. Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 – **Estatuto da Cidade**. Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. Minha Casa Minha Vida atinge 3,857 milhões de moradias. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/editoria/infraestrutura/2015/05/minha-casa-minha-vida-atinge-3-857-milhoes-de-moradias>> Acesso em: 01 jun. 2018.

BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia. (...).

BRASIL, MCIDADES. Portaria 249 20 de dezembro de 2017; DOU 14 fev. 2018.

BRCIDADES. Por uma frente ampla de um projeto em defesa da construção social para as cidades do Brasil. 2017. Disponível em: <<https://www.brcidades.org/assineomanifesto>> Acesso em: 02 jun. 2018.

CAMPOS JR, Geraldo. Falta trabalho para 442 mil no ES. **A Gazeta**, 18 maio 2018, p. 22.

CARVALHO, Patryck. Análise crítica da Lei 13.465/17 de Regularização Fundiária Urbana. **III Seminário Nacional do Direito à Moradia**, Vila Velha, ES, Condege; Defensoria Pública do ES. 2018.

CASTELLS, Manuel. **A questão urbana**. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

CASTORIADIS. Cornelius. **A instituição imaginária da sociedade**. 3. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1986.

COELHO, Margareth Batista Saraiva. **Gestão de políticas públicas com inclusão social no âmbito da Prefeitura de Municipal de Vitória**. Monografia (pós-graduação em Gestão Municipal de Políticas Públicas) – Instituto Saber e Cidadania e Faculdades Integradas de Vitória, Vitória, 2005.

COLETIVO RESISTÊNCIA URBANA. **Reivindicações das ocupações no Município de Vitória/ES**, Vitória, 2017.

COMITÊ INVISÍVEL. **Aos nossos amigos, crise e ressurreição**. São Paulo: N-1, 2014.

DOUGHERTY, Conor. Com crise na construção civil, "fábricas" de casa surgem na Califórnia. Uma década depois da recessão, ramo da construção ainda não recuperou completamente a forma. 13 jun. 2018. disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/06/a-crise-da-habitacao-de-preco-acessivel-na-california.shtml>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

ESPÍRITO SANTO; Condevit; IJSN. O que é o plano? Disponível em: <<https://planometropolitano.es.gov.br/o-que-e-o-pdui>>. Acesso em: 01 jan. 2018.

ESPÍRITO SANTO; Condevit; IJSN. Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI. Disponível em: <<https://planometropolitano.es.gov.br/Noticias/lei-que-institui-o-plano-de-desenvolvimento-metropolitano-e-sancionada-nesta-quinta-feira-07>>. Acesso em: 01 jan. 2018.

ESPÍRITO SANTO; IJSN; LATUS. **LEI 5823/2002. Pehab 2030. Plano Estadual de Habitação – ES**, 2015.

ESPÍRITO SANTO; IJSN. **Boletim 01. Déficit Habitacional no Espírito Santo com base no CadÚnico**, 2016.

ESPÍRITO SANTO; NUDAM; DPES. **A fiscalização da função social da propriedade nos municípios do Espírito Santo, Vitória, ES**, 2017.

ESPIRITO SANTO. Plano de estruturação do espaço da Grande Vitória. Vitória: [s.n.], 1976.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

KROHLING, Wildes. **Minha Casa, Minha Vida e os efeitos socioespaciais no Município de Vila Velha/ES**. Vitória, ES. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016.

LAZZARATO, Maurizio. **O Governo do homem endividado**. São Paulo: N-1, 2017.

LEFÉBVRE, Henri. **De lo rural a lo urbano**. 4, ed. Barcelona: Ediciones Península, 1978.

LEFÉBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2006.

LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. **A hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

MACHADO Viviane. Espírito Santo tem 4.016.356 habitantes em 2017, estima IBGE. G1 ES. Disponível em: <<https://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/espírito-santo-tem-4016356-habitantes-em-2017-estima-ibge.ghtml>> Acesso em: 01 jun. 2018

MARCUSE, Peter; MADDEN, David. **In Defense of Housing: The Politics of Crisis**. Londres: Verso, 2016. Edition of Kindle.

MARICATO, Ermínia. **Brasil, cidades**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2011.

MÁXIMO, Luciano. Déficit habitacional aumenta com a recessão. **Valor econômico**. 02 mar. 2017.

MOLOTCH, Harvey; LOGAN, L. R. **Urban Fortunes, The Political Economy of Place**. Berkeley; Londres: University of California Press, 2007.

NUNES, Aline. Prefeitura tenta retomar 3 prédios; Vitória pediu na Justiça a reintegração de posse. A Gazeta, 03 maio 2018.

OBSERVATORIO METROPOLITANO. **La apuesta municipalista**: la democracia empieza por lo cercano. Madri: Traficantes de Sueños, 2014.

OCAMPO, Pablo Failla. **Periferia**: la heterotopia del no-lugar. Santiago: Ediciones A+C, 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA. Lei 6705/2006. Institui o Plano Diretor Urbano do Município de Vitória e dá outras providências. Disponível em: <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/webleis/consulta.cfm?id=167650>. Acesso em: 02 jun. 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA. Lei nº 5.823, de 30 de dezembro de 2002. Estabelece diretrizes e normas da Política Municipal De Habitação – PMH, altera o art. 8º e incisos XII e XIII do art. 32, da Lei nº 5.463, de 11 de janeiro de 2002, cria cargos de provimentos em comissão, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cmv.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L58232002.html>. Acesso em: 03 jun. 2018.

REZENDE, Luciano. Vitória está alcançando equilíbrio financeiro com redução de despesas e incremento de receitas. Disponível em: <http://www.pps.org.br/2016/05/09/luciano-rezende-vitoria-esta-alcancando-equilibrio-financeiro-com-reducao-de-despesas-e-incremento-de-receitas>. Acesso em: 01 de jun. 2018

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares**: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.

SANTOS, Carlos Nelson Ferreira. **A cidade como um jogo de cartas**. Niterói: Universidade Federal Fluminense. EDUFF; São Paulo: Projeto Editores, 1988.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 3. ed. São Paulo: Hucitex, 1999.

SANTOS, Milton. **O espaço dividido**. São Paulo, Edusp, 2004.

SMITH Neil. Gentrificação, a fronteira e a reestruturação do espaço urbano. **Geousp – espaço e tempo**, São Paulo, nº 21, pp. 15-31, 2007

TOPALOV, Christian. Fazer a história da pesquisa urbana: a experiência francesa desde 1965. **Revista Espaço & Debates**, São Paulo, n. 23, 1988, p. 5-29.

VITÓRIA, Prefeitura Municipal de Vitória. **Metodologia Terra-Mais-Igual**, 2007.

VITÓRIA. Antigos hotéis são transformados em moradia popular. Disponível em: <http://legado.vitoria.es.gov.br/diario/2008/0109/morarnocentro.asp>. Acesso em: 01 de jun. 2018.

VITÓRIA. Prefeitura Municipal de Vitória; Conselho Municipal do Plano Diretor; Instituto Pólis. **Plano Diretor Urbano de Vitória**. Lei nº 6705 de 13 de outubro de 2006.

VITÓRIA. Prefeitura Municipal de Vitória; Conselho Municipal do Plano Diretor; Instituto Pólis. **Plano Diretor Urbano de Vitória**. Lei nº 290 de 2017.

VITÓRIA. Prefeitura Municipal de Vitória. LEI Nº 6592 de 2002. Fixa Normas e critérios de implantação e acompanhamento de Programas Habitacionais no Município de Vitória.

VITÓRIA. Disponível em: <<http://www.vitoria.es.gov.br/prefeitura/habitacao>>. Acesso em: 31 dez. 2017.

YAMAMOTO, Saulo Andrade. **Programa Minha Casa Minha Vida** – distribuição nacional, déficit habitacional e indicadores de análise: uma abordagem metodológica. Vitória, ES. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-447-4

